

MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA AQUISIÇÃO: A COMPREENSÃO DOS TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA

Autores: Acácia da Hora Brito¹, Mariana de Oliveira Araújo².

¹Estudante do Curso de Farmácia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Bolsista do Núcleo de Pesquisa Integrada à Saúde (NUPISC).

²Professora Assistente do Curso de Enfermagem da UEFS, Mestre em Saúde Coletiva pela UEFS, Integrante do NUPISC.

RESUMO:

Objetivo: Este estudo teve como objetivo analisar a compreensão dos trabalhadores da Atenção Básica de um município do interior da Bahia sobre os medicamentos disponibilizados pelo CEAF e os procedimentos necessários para a sua aquisição. **Metodologia:** Trata-se de um estudo descritivo, com abordagem qualitativa, que utilizou para a coleta de dados a entrevista semiestruturada. O campo de estudo foram duas Unidades de Saúde da Família (USF), situadas no município de Feira de Santana-BA, localizadas na zona urbana. Participaram desse estudo dois agentes comunitários de saúde (ACS) e duas enfermeiras. Para a análise dos dados foi utilizada a Técnica de Análise de Conteúdo Temática. **Resultados:** Os resultados deste estudo demonstraram limitações em relação ao conhecimento dos profissionais de saúde da Atenção Básica sobre o CEAF, quando questionados sobre os procedimentos necessários para aquisição e os medicamentos que são disponibilizados. **Conclusão:** A deficiência no conhecimento dos profissionais de saúde sobre o componente, pode provocar uma descontinuidade da atenção à saúde, devido às dificuldades enfrentadas pelos usuários no acesso aos medicamentos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Saúde, Acesso à Saúde, Assistência Farmacêutica.

INTRODUÇÃO

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), a Atenção Básica é caracterizada como o primeiro nível de atendimento, como a “porta de entrada” preferencial do SUS, apresentando lugar privilegiado na gestão do cuidado das pessoas, com função estratégica na rede de atenção, ao possibilitar o seu ordenamento e a efetivação da integralidade.

Os trabalhadores que atuam neste nível de atenção à saúde precisam conhecer a organização e os fluxos de atendimento dos usuários nos diversos serviços do SUS, além de articular-se com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), de maneira a possibilitar o encaminhamento dos usuários quando necessário e a promoção do direito ao acesso a saúde.

O Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) busca garantir a integralidade do tratamento medicamentoso para todas as doenças por ele contempladas,

sendo os medicamentos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado (BRASIL, 2014).

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, com abordagem qualitativa. O campo de estudo foram duas Unidades de Saúde da Família (USF), situadas no município de Feira de Santana-BA, localizadas na zona urbana.

Os participantes deste estudo foram quatro trabalhadores de saúde (dois ACS e duas enfermeiras) que atuam nas USF, e que atendiam aos seguintes critérios de inclusão: estarem atuando na Estratégia Saúde da Família (ESF) da qual fazem parte há pelo menos seis (6) meses e que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa. Os participantes possuíam idade entre 31 e 46 anos, dos quais três eram do sexo feminino e um do sexo masculino.

Na coleta de dados foi usada a entrevista semiestruturada. Para analisar os dados foi utilizado o método de Análise de Conteúdo Temática. Para tanto, foram seguidas as três etapas que compõem este método de análise: ordenação dos dados, classificação dos dados e análise final dos dados (MINAYO, 2009).

A coleta de dados foi iniciada após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) – Parecer nº 3.811.669, CAAE 26297919.6.0000.0053 – e após o aceite dos participantes, através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente, o elenco do CEAF é composto por 172 medicamentos, em 319 apresentações farmacêuticas, indicados para o tratamento das diferentes fases evolutivas das doenças contempladas (BRASIL, 2020a).

Os Ent. 3 e 4 em suas falas citaram algumas patologias que são atendidas no componente, contudo, não souberam mencionar o nome dos medicamentos elencados no CEAF, como demonstrado a seguir:

Medicamento para Mal de Parkinson, mas não lembro o nome (Ent.3).

Medicamentos para Doenças Degenerativas [...] existe de doenças Imunológicas[...] o nome eu não sei (Ent.4).

Os entrevistados citaram as doenças neurodegenerativas, sendo elas a Doença de Alzheimer e a Doença de Parkinson, patologias que têm sua linha de cuidado contempladas no CEAF. Diferente dos Ent. 3 e 4, os Ent. 1 e 2, não souberam dizer o nome dos medicamentos e nem de algumas doenças:

Não sei citar (Ent.1).

Não conheço nenhum (Ent.2).

Segundo Brito (2015), para iniciar o processo de solicitação do(s) medicamento(s), o usuário deve se dirigir ao local definido pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), o qual é mencionado pelos Ent. 3 e Ent. 4 em suas falas:

Ver a necessidade real do paciente, e vendo que o medicamento não tem na unidade, faz o pedido e encaminha o paciente para Secretaria de Saúde (Ent.3).

A população é assim, quando ela quer o medicamento de alto custo que não encontra na unidade de saúde, [...] procura a Secretaria de Saúde que é um direito dela (Ent.4)

Somente o Ent. 2 se recordou, que para solicitar o medicamento é necessário se dirigir a uma unidade de gestão estadual, apesar de ter mencionado a DIREC, que é um órgão da educação e não da saúde:

[...] e ir até o órgão especializado[...] é tipo uma DIREC [...] é do Estado, do governo do Estado [...] (Ent.2).

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020b), os documentos exigidos são o Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido pelo médico.

O Laudo Médico ou Relatório Médico contém todas as informações exigidas pela unidade solicitante. Este item foi mencionado por todos os entrevistados, sendo que somente o Ent.4 utilizou a nomenclatura Laudo Médico, conforme apresentado a seguir:

Eu creio que seria o diagnóstico médico [...]. Eu acho que em alguns casos necessita de **relatório** justificando a utilização desses medicamentos [...] (Ent.1).

Ter **relatórios médicos** [...] (Ent.2).

Relatório médico [...] (Ent.3).

[...] **laudo médico** atestando que o paciente é portador de tal doença (Ent.4).

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2013), outro item necessário é a Prescrição Médica devidamente preenchida, a qual foi mencionada nas falas dos Ent. 1, 2 e 4:

[...] receituário atualizado [...] (Ent.1).

Receita [...] (Ent.2).

[...] solicitação do médico e requisição do médico [...] (Ent.4).

Em suas falas os Ent. 3 e 4, referiram acerca dos documentos pessoais que são indispensáveis no momento da requisição:

[...] Cartão do SUS, Comprovante de Residência, RG e CPF (Ent.3).

[...] os documentos pessoais [...] (Ent.4).

Para solicitar o medicamento, o paciente ou seu representante legal deve apresentar os seguintes documentos: Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS); Cópia de documento de identidade, cabendo ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original de identificação e a Cópia do comprovante de residência (BRASIL, 2013).

Após a avaliação técnica, pode-se ter três desfechos principais: deferimento, devolução e indeferimento da solicitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo foi perceptível a carência no conhecimento dos profissionais de saúde da Atenção Básica sobre o CEAF, no que diz respeito aos medicamentos disponibilizados, procedimentos e documentos necessários para a aquisição. Essa falta de conhecimento poderá gerar um impacto negativo na continuidade da atenção à saúde, pois a falta de articulação entre os serviços e os profissionais, geram problemas na organização dos fluxos, dificultando o acesso aos medicamentos pelo usuário.

Deste modo, é importante que os usuários, mas principalmente os profissionais conheçam o CEAF de modo a permitir e facilitar o acesso aos medicamentos desse componente especializado de maneira mais efetiva à população. Reitera-se a necessidade da realização de ações de educação destinada aos profissionais que atuam na Atenção Básica e da utilização de estratégias como a construção de folders e/ ou cartilhas, que busquem ampliar o seu conhecimento com relação ao CEAF e promover a orientação dos usuários quando necessário. Além disso, a criação de um portal único sobre os medicamentos de alto custo poderá contribuir para o acesso às informações pelos profissionais, bem como para a aquisição dos medicamentos disponibilizados por esse componente.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013.** Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt155430072013.html>>. Acesso em: 22 mai 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Componente especializado da assistência farmacêutica: inovação para a garantia do acesso a medicamentos no SUS.** Brasília: Ministério da Saúde: 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (2017).** Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/conass-informa-b-192-publicada-portaria-gm-n-2436-que-politica-nacional-de-atencao-basica-estabelecendo-revisao-de-diretrizes-para-organizacao-da-atencao-basica-no-ambito-do-sist/>>. Acesso em: 16 mar 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).** 2020a. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/assistencia->

farmaceutica/medicamentos-rename/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf>. Acesso em: 16 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 13, de 06 de janeiro de 2020b. Altera o Título IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt001308012020.html>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

BRITO, M. S. Acesso aos medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica. 2015. 38 p. Monografia (Pós-Graduação em Farmácia Hospitalar e Clínica) - Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa e Centro de Capacitação Educacional, Faculdade INESP, Recife, 2015.

MINAYO, M. C. S. et al. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.